



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.010, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina de “JOSÉ FERREIRA DE MOURA (DEDÉ DO ANSELMO)” a Areninha do Distrito de Roldão, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de “JOSÉ FERREIRA DE MOURA (DEDÉ DO ANSELMO)” a Areninha esportiva do Distrito Roldão, neste município.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de agosto de 2021.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal